



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 44/2015

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS Omar Gabriel Haj Mussi, nomeado pela Portaria nº 5307 DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 073 de 17 de abril de 2015, inscrito no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33 /2015, publicada no Diário Oficial da União 222 de 20/11/2015, processo administrativo n.º 08200.025804/2014-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Carrinhos de servir café/chá/água, forno micro-ondas e refrigeradores, especificados nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2015., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Geração Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 08.532.500/0001-86, localizada na Rua Guimarães Rosa, 223 Chácara Parreiral – Serra/ES, CEP 29.164-360, fones 27-3282-4311 e 27-3064-1760, email geracao@crs@yahoo.com.br, representada pelo senhor Fábio Silva, CPF 544.686.476-04.

Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Prazo garantia
1	Carrinhos de servir chá / café / água para utilização nas copas dos Edifícios Sede e unidade descentralizadas no âmbito do Distrito Federal, conforme as seguintes especificações e qualificações: Material: aço inoxidável; Dimensões (Admitidas variações de até 5%): Aproximadamente 35 cm de largura; Aproximadamente 75 cm de comprimento; Aproximadamente 90 cm de altura; Possuir no mínimo 03 (três) bandejas em aço inoxidável com 5 cm de profundidade e capacidade de carga mínima de 10Kg cada bandeja; Possuir reforço estrutural que garanta durabilidade ao produto; Possuir 2 (duas) alças tipo arco de aproximadamente 50 cm de largura nas extremidades, para que seja utilizado para movimentação; Possuir 4 (quatro) rodas com sistema de travamento de giro em pelo menos 2 (duas) delas, que proporcione maior agilidade e segurança em sua utilização. As rodas deverão ser de material que não provoque ruído (borracha, silicone etc.) Garantia mínima de 12 meses.	Geração	Und	30	770,00	12 meses



### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



## 5. CONDIÇÕES GERAIS

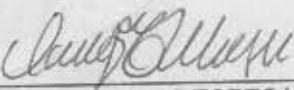
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

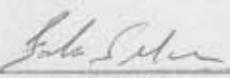
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DE DESPESAS

  
\_\_\_\_\_  
FABIO SILVA  
544.686.478-04  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA